



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 2624/2025

Projeto de Lei nº 2201/2025

Autografo nº 1966/2025

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação.”***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$2.399.726,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação

**SUPLEMENTAÇÃO**

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0010– Educação Básica com Qualidade - Fundeb

Projeto/Atividade 2.042 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundeb 40%

Elemento de Despesa – 339014.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
339030.00.00 – Material de Consumo	R\$ 380.000,00
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.095.000,00
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 300.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 306 – Alimentação e Nutrição

Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro

Projeto/Atividade 2.035 – Programa Complementação Merenda Escolar – Rec. Próprios

Elemento de Despesa: 335043.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 14.726,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$14.726,00</b>

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro

Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 5% e 25%

Elemento de Despesa – 339014.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
339030.00.00 – Material de Consumo	R\$ 180.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$200.000,00</b>





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'ESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 365 – Educação Infantil

Programa 0009– Educar para Garantir o Futuro

Projeto/Atividade 2.047 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 5% e 25%

Elemento de Despesa – 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 385.000,00

**Total.....R\$ 385.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4320/64, por anulação de dotação no valor de R\$2.399.726,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**ANULAÇÃO**

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro

Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 5% e 25%

Elemento de Despesa – 319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 599.726,00

**Total.....R\$ 599.726,00**

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0010– Educação Básica com Qualidade - Fundeb

Projeto/Atividade 2.042 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundeb 40%

Elemento de Despesa – 319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$1.500.000,00

319013.00.00 –Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

319113.00.00 – Obrigações Patronais R\$50.000,00

**Total.....R\$ 1.800.000,00**

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 14 de outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente*  
**Jhonatan Souza Andrade**

